



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 38/89

De 1º de setembro de 1.989

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 149, de 16 de novembro de 1.988, alterada pela de nº 150, de 21 de fevereiro de 1989,

R E S O L V E :

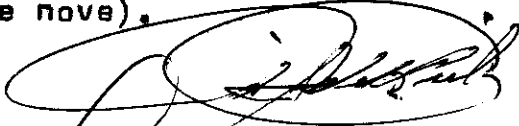
Artigo 1º - Tendo em vista os valores contidos no documento anexo - "HOLERITH" do mês de agosto de 1.989, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, corresponderá a 25% da atribuída a igual título aos Deputados Estaduais.

Artigo 2º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 1.989.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 1.989 (mil, novecentos e oitenta e nove).



GILDO MERLOS
Presidente



MÁRIO THUYOSI HOKAMA
1º Secretário



JOSÉ CARLOS PORSANI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Remuneração dos Deputados Estaduais, conforme "holerith" do mês de AGOSTO DE 1.989, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo:

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS.....NCz\$12.526,93

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

25% de NCz\$12.526,93 =NCz\$ 3.131,74

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Atual.....NCz\$3.131,74

Anterior.....NCz\$2.984,38

Diferença.....NCz\$ 147,36

DIFERENÇA DO MÊS DE AGOSTO DE 1.989.....NCz\$ 147,36

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-e-

Araraquara, 1º de setembro de 1.989


GILDO MERLOS
Presidente